



LEI N° 1443/10

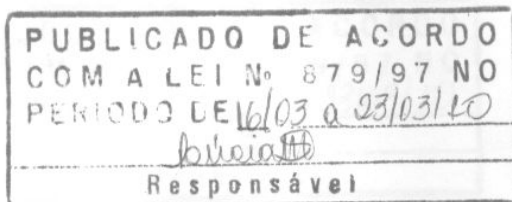
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
GUANACÉS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GUANACÉS, inscrita no CNPJ: 07.626.637/0001-37, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Vitorino Dantas, 319, CEP 62.856-000, no Distrito de Guanacés, na cidade de Cascavel – CE.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos 16 dias do mês de março de 2010.




**Décio Paulo Bonilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL**